EDITAL CPSSESEBA Nº 2/2025

15 de abril de 2025

Processo nº 23117.024797/2025-95

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO(A)

A DIRETORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial o Decreto Presidencial de Pessoal UFU nº 6912, de 30 de novembro de 2023, com fundamento na Lei Nº 11.788 de 25/09/2008, na Recomendação 004/2010 do MPF de 11/02/2010, na Instrução Normativa nº 213 de 17/12/2019, na Resolução CONGRAD Nº 124 de 15/01/2024, na Resolução CONGRAD Nº 66 de 28/03/2022 e na Resolução CONGRAD Nº 91 de 26/05/2022, torna pública as seguintes normas para o Processo Seletivo para contratação de estagiário:

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Este edital e seus anexos regulamentam a realização do Processo Seletivo para contratação de estagiário;

1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos na legislação que regulamenta o referido Processo Seletivo, bem como a verificação dos documentos exigidos para a contratação e acompanhar eventuais alterações referentes a este processo;

1.3. Todos os horários citados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília-DF;

1.4. O edital será divulgado pelo prazo mínimo de 15 (quinze) dias nos locais afins.

2. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. O estagiário fará jus a bolsa-estágio mensal no valor de R$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos);

2.2. O(s) estagiário(s) que perder(em) independente qualquer valor, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Folha de Pagamento (DIFOP), para retenção quanto a restituição do valor no erário público.

3. **DAS VAGAS**

3.1. A jornada de atividades de estágio será de 20 horas semanais, distribuídas em 4 horas diárias, no horário de expediente no local do estágio, sem prejuízo das atividades acadêmicas;

3.2. As vagas ofertadas estão disponíveis no quadro abaixo:

Curso	Campos de atuação	Número de vagas	Local do estágio
Graduação no UFU em andamento (bacharelado ou licenciatura)	Educação Física - ESEBA	01 - Cadastro de Reserva	Divisão de Educação Física - ESEBA/UFU

3.3. Candidatos em cadastro de reserva poderão ser chamados à medida em que forem surgindo vagas no local do estágio, respeitando a ordem de classificação do Processo Seletivo.

4. **DO PERFIL DO(A) CANDIDATO(A)**

4.1. Estudantes de graduação da Universidade Federal de Uberlândia que estejam matriculado(as) em curso de graduação (conforme descrito no item 3 desse edital).

4.2. Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, sendo 4 horas diárias no mesmo turno (manhã ou tarde);

4.3. Estar cursando 2º ao 5º período dos cursos de licenciatura ou bacharelado da UFU, no ato da contratação, respeitando as normas para realização de estágios previstas nos próprios políticas pedagógicas de cada curso que se vesta pensé a possibilidade do estudante perder de estágio apenas nos períodos de recesso;

4.4. Ter conhecimentos e habilidades básicas em informática (Word, Excel, PowerPoint) e na Plataforma Microsoft Teams.

4.5. Possuir habilidade para trabalhar em ambiente escolar, atitude comunicativa, colaborativa e proativa.

5. **DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

5.1. Colaborar de maneira ativa e responsável em escolares e nas atividades pedagógicas da Escola de Educação Física;

5.2. Auxiliar nos processos que envolvem coletar e enlacar jeans aos estudantes público-alvo da Educação Especial (PAEE);

5.3. Acompanhar, no turno da TARDE, estudante público-alvo da Educação Especial (PAEE) matriculado em turno regular, fazendo as mediações necessárias para o processo de aprendizagem e bem-estar do aluno na escola;

5.4. Elaborar e adaptar materiais pedagógicos para auxiliar o estudante (PAEE) no seu processo de desenvolvimento global e na sistematização da leitura/escrita, matemática e demais conteúdos escolares;

5.5. Colaborar com os professores no momento de avaliação pedagógica;

5.6. Participar dos encontros de formação pedagógica;

5.7. Participar da elaboração de planejamento pedagógico.

6. **DAS INSCRIÇÕES**

6.1. Somente serão aceitas as inscrições de estudantes oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada Universidade Federal de Uberlândia;

6.2. As se inscrever, só(a) candidato(a) deseja estar ciente de todos os termos contidos no edital do Processo Seletivo, bem como a legislação sob fundamento;

6.3. As inscrições serão realizadas no período das 08 horas do 26 de abril de 2025 às 23:59 horas do 30 de maio de 2025, no(s) link https://forms.com/r/eXXDuAqG4, conforme item 8 deste edital;

6.4. O(s) candidato(s) deverá preencher no ato da inscrição o formulário disponível no link para inscrição, de modo que sele contem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição;

6.5. O período de inscrição será de 15 (quinze) dias entre a abertura e o encerramento e não coincidente com período de férias escolares;

6.6. Haverá um intervalo de mais de 15 (quinze) dias entre o dia do encerramento das inscrições e a data da prova;

6.7. O para para as inscrições poderá ser prorrogado a critério da Escola de Educação Básica;

6.8. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sob necessidade de reconhecimento de firma em cartório, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador;

6.9. Somente a Unidade não se responsabilizará por inscrição não efetuada por problemas de ordem técnica ocorrentes a computadores, a linhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica relacionados a terceiros que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição;

6.10. Poderão se inscrever alunos cursando a partir do 1º ano ou 2º semestre do curso de graduação, de modo que, no período de estágio, o candidato aprovado deverá estar cursando a partir do 2º ano ou 3º semestre do curso respeitando as normas para realização de estágios previstas nos projetos políticos pedagógicos de cada curso que se vesta pensé a possibilidade do estudante participar de estágio apenas nos últimos semestres do curso.

6.11. **DAS REGRAS**

6.11. Haverá reserva de pessoal de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo para as Pessoas com Deficiência (PCD), desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência apresentada, e que o(s) candidato(s) deseje(m) ser contemplado(s) nesta condição;

7.2. Somente serão consideradas Pessoas com Deficiência (PCD) aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Jr. 3.298/1999, alterado pelo Decreto n. 5.296/2004, pela Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e pelo Lei n. 13.146/2015 e n.14.126/2021;

7.3. Haverá reserva de pessoal de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo para as pessoas negras, conforme determina o Decreto Nº 9.427, de 28/06/2018.

7.4. O estudante que se autodeclarar negra(o) e se candidatar à vaga na pessoa negra, e que não tenha pensado pelo homologação da Comissão de Heteroatribuição da Universidade Federal de Uberlândia ao ingressar na instituição, deverá preencher a AUTODECLARAÇÃO, conforme modelo disponível no Anexo IV desse edital;

7.5. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo e, se houver sido selecionado(a) ou contratado(a), será imediatamente desligado(a) do estágio, podendo responder civil e/ou criminalmente.

8. **DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO**

8.1. Para realizar a inscrição, o candidato(a) deve preencher o formulário eletrônico https://forms.com/r/eXXDuAqG4, anexando todos os seguintes documentos, em formato PDF, sendo acerta a inscrição apenas realizada pora plataforma, respeitando os dados limites estipulados no Cronograma apresentado no item 13 deste edital.

8.1.1. Documento de Identidade com foto ou Carteira de Estudante da UFU;

8.1.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

8.1.3. Atestado de Matrícula, que comprove o efetivo matrícula no período letivo vigente em curso de graduação da UFU; emitido via Portal do Estudante;

8.1.4. Histórico Escolar, atualizado, com Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), emitido via Portal do Estudante;

8.1.5. Currículo, conforme modelo do Anexo I, com documentação comprobatória anexa, em um único arquivo, e na ordem que aparecem no quadro de pontuação do Anexo I.

8.1.6. Carta de Interesse, conforme modelo do Anexo II;

8.1.7. Autodeclaração conforme modelo do Anexo IV, apenas para candidato(a) que se inscreverem na reserva de vagas;

8.2. O(s) candidato(s) que não apresentar qualquer um dos documentos exigidos no item 8.1, não terá a sua inscrição deferida para o processo seletivo.

9. **ETAPAS/CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

9.1. A seleção do(s) estagiário(s) será realizada em duas etapas:

9.1.1. ETAPA I – Análise curricular;

9.1.2. Esta etapa será caráter classificatório e será constituída pela análise da ficha de inscrição preliminar pelo(a) candidato(a) e análise de currículo, que somados, corresponderão de 0 a 200 pontos.

9.1.2.1. Para a realização da avaliação do currículo, será considerada a pontuação obtida a partir do quadro do Anexo I;

9.1.3. Para a realização da avaliação da carta de interesse, será considerado a pontuação obtida a partir do quadro do Anexo II.

9.1.4. ETAPA II – Prova escrita;

9.1.5. Esta etapa será caráter classificatório e será constituída pela realização de prova escrita, com 5 (cinco) questões de Língua Portuguesa e 5 (cinco) questões de Conhecimentos Específicos para a área do estágio solicitado; valendo 10 pontos cada questão, levando em consideração o contexto programático do Anexo III;

9.1.2.2. A prova escrita, sobre por motivo de força maior, será realizada no dia 13 de junho de 2025; às 14 horas, no(s) R. Ademar Silva Pedro, 40 - B. Nossa Sra. Aparecida, Uberlândia - MG;

9.1.3. A critério dela(s) (ESEBA), a data da prova poderá ser remarcada. Caso ocorra, será divulgado novo data no página da ESEBA - www.eseba.ufu.br e http://www.edfisica.ufu.br;

9.1.2.4. O tempo de realização da prova será de 1h30 horas. O(s) candidato(s) deverá apresentar-se no local de realização da prova com 30 minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul ou preta de corpo transparente.

9.1.2.5. O local onde será realizada a prova será fechado 10 minutos antes do horário marcado para o início das provas, e o(s) candidato(s) que chegar após este prazo não poderá ter acesso à sala, tendo a sua nota nessa etapa atribuída a zero;

9.1.6. O tempo mínimo de permanência será de 20 minutos;

9.1.2.7. Não será permitido o uso de celular e outros aparelhos eletrônicos ou equipamentos que possa auxiliar de consulta (eventuais tentativas de consulta implicarão na anulação da prova do candidato e eliminação automática do processo seletivo). Também não será admitido qualquer comunicação entre o(s) candidato(s), sendo, automaticamente, eliminados do processo seletivo o(s) candidato(s) que assim procederem.

9.1.7. A classificação final dos(as) candidatos(as) se dará considerando a somatória obtidas nas duas etapas classificatórias, sendo obedecida a lista redesada de candidatos(as) aprovados(as) da maior nota obtida para a menor nota;

10. Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas, na ordem seguinte:

10.1. Prova escrita - questões de Conhecimentos Específicos;

10.2. Prova escrita - questões de Língua Portuguesa;

10.3. Permanecendo o empate, será preferência ao(à) candidato(a) que exercer cumprido o período mais avançado;

10.4. Caso após adoção dos critérios acima persista o empate, será preferência o candidato de maior idade, considerando-se a data de nascimento;

10.5. Se nenhum assim ainda permanecer o empate, deve ser realizado um sorteio, de modo claro e objetivo, sendo o último recurso para o desempate.

11. **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DO RECURSO**

11.1. O gabarito oficial preliminar da prova será divulgado no dia 14 de junho de 2025 às 10 horas, a página da ESEBA – www.eseba.ufu.br e http://www.edfisica.ufu.br;

11.2. O resultado preliminar da prova será divulgado no dia 16 de junho de 2025 às 10 horas, a página da ESEBA – www.eseba.ufu.br e http://www.edfisica.ufu.br;

11.3. Os recursos do gabarito oficial preliminar devem ser endereçados em forma de requerimento com o assunto "RECURSO REFERENTE AO EDITAL PARA ESTÁGIO nº 02 CPSSESEBA/2025 – GABARITO OFICIAL PRELIMINAR", O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do gabarito preliminar;

11.4. Para conversar o gabarito oficial preliminar, os candidatos devem endereçar os documentos com o assunto em forma de requerimento em folha em branco, sem rasuras, ao(à) Presidente da Comissão de Concursos e PSS da ESEBA/UFU, no endereço eletrônico: concursos@eseba.ufu.br;

11.5. Os recursos ao gabarito oficial preliminar devem ser redatados dos 08 horas de 15 de junho de 2025 às 17 horas de 16 de junho de 2025;

11.6. Os recursos interpostos serão analisados e julgados pela Comissão de Concursos e PSS da ESEBA/UFU, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

11.6. Julgados os recursos, o gabarito oficial definitivo da prova e o resultado preliminar do processo seletivo serão divulgados no dia 23 de junho de 2025 às 16 horas, na página da ESEBA – www.eseba.ufu.br e http://www.edfisica.ufu.br;

11.7. O Resultado Preliminar que ensejar recurso será analisado pela Comissão Julgadora do Processo Seletivo. A interposição deverá ser subscrito pelo pr(ópri(o) candidato(a) e enviado para o e-mail: recursos@eseba.ufu.br, assunto "RECURSO REFERENTE AO EDITAL PARA ESTÁGIO nº 02 CPSSESEBA/2025 - RESULTADO PRELIMINAR". O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do Resultado Preliminar.

11.8. Os recursos ao Resultado Preliminar devem ser redatados dos 08 horas de 24 de junho de 2025 às 17 horas de 25 de junho de 2025;

11.9. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado na página da ESEBA – www.eseba.ufu.br e http://www.edfisica.ufu.br no dia 30 de junho de 2025.

12. **DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO**

12.1. O estudante aprovado no processo seletivo será convocado para assinatura do termo de compromisso, conforme orientações disponíveis em http://www.prograd.ufu.br/estagio; em Serviços Relacionados, em Estágio Interno Não Obrigatório;

12.2. No ato da contratação, o candidato aprovado deverá comprovar os requisitos deste edital e sua legislação, assim como das Normas Complementares de Estágio da UFU;

12.3. Para a contratação, o estudante receberá, do unidade contratante, uma carta para abertura de conta salário (conforme Resolução 3.402/2010 do Banco Central), em sua titularidade, em uma das seguintes agências bancárias: Banco do Brasil, Santander, Bancoob, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Itaú, Banrisul, CREDIUFU, sistema bancário vinculado ao estudante que possuí esta conta salário.

12.4. O período de envio dos documentos para contratação ocorrerá entre o dia 1 a do 10 do mês que antecede o início do estágio.

13. **CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

13.1. O processo seletivo será realizado em conformidade com o quadro a seguir. O processo seletivo será divulgado pela Comissão do Processo Seletivo e pela Direção da Unidade na página www.eseba.ufu.br e http://www.edfisica.ufu.br

Atividade	Data	Horário	Local
Divulgação do Edital	25/04/2025	17h	www.eseba.ufu.br e http://www.edfisica.ufu.br
Período de Inscrição	26 de abril de 2025 a 30 de maio de 2025	08h	R. Ademar Silva Pedro, 40 - B. Nossa Sra. Aparecida, Uberlândia-MG (ESEBA)
Prova escrita	13 de junho de 2025	14h	R. Ademar Silva Pedro, 40 - B. Nossa Sra. Aparecida, Uberlândia-MG (ESEBA)
Divulgação do gabarito oficial preliminar da prova	14 de junho de 2025	10h	www.eseba.ufu.br e http://www.edfisica.ufu.br
Período para recurso ao gabarito oficial preliminar	15 a 16 de junho de 2025	das 08h às 17h	Para o email eseba@ufu.br
Divulgação do resultado preliminar	23 de junho de 2025	16h	www.eseba.ufu.br e http://www.edfisica.ufu.br
Período para recurso do resultado preliminar	24 a 25 de junho de 2025	das 08h às 17h	Para o email eseba@ufu.br
Resultado Final	30 de junho de 2025	10h	www.eseba.ufu.br e http://www.edfisica.ufu.br

14. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. A contratação do(a) estagiário(a), mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia (que neste do Setor de Estágio) e o(a) estudante, manterá dos demais documentos exigidos no item 12 desse edital;

14.2. O período inicial do contrato de estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, não ultrapassando 02 (dois) anos na Universidade Federal de Uberlândia, exceto quando tratar-se de estagiário(a) com deficiência, e observando-se a data de integralização do curso. Este período será menor se o(a) estudante já tiver realizado estágio na universidade, exceto PBE pois se trata de programa de bolsa e não, estágio.

14.3. O estágio será inicio a partir do 1º dia útil do mês subsequente e entrega da documentação constante no item 12 desse edital.

14.4. O(s) estudante será desligado do estágio nos seguintes hipóteses:

14.4.1. Automaticamente, no término do estágio;

14.4.2. A pedido;

14.4.3. Descuida a seu(a) parte do termo prorrogativa para a duração do estágio, se comprovado a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão no entidade ou na instituição de ensino;

14.4.4. A qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;

14.4.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio;

14.4.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;

14.4.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o(a) estagiário(a);

14.4.8. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

14.5. Ao final do estágio, após a formalização da rescisão, o(a) estudante fará jus a um certificado emitido pelo Setor de Estágio, solicitado pelo Supervisor de Estágio, escrito na hipótese em que o(a) estudante não obtiver aproveitamento satisfatório no estágio ou no caso de descumprimento anterior a 180 (seis) meses do término do estágio, não será possível será dentro sumente a seu desfazer da realização de estágio.

14.6. O(s) estagiário(s) que perder(em) independente qualquer valor deverá comunicar imediatamente a Divisão de Folha de Pagamento (DIFOP), para retenção quanto a restituição do valor no erário público;

14.7. A jornada de atividades de estágio será de 20 horas semanais, distribuídas em 4 horas diárias, sem horário de expediente no(s) local de estágio (item 3.2 desse edital), sem prejuízo das atividades acadêmicas;

14.8. É assegurado ao estagiário(a), após o estágio completar 06 (seis) meses de duração, o período de recesso de 15 (quinze) dias ininterruptos, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares;

14.9. Os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional, no caso de o estágio ter duração inferior a 06 (seis) meses;

14.10. Fica vedada a concessão de estágio não obrigatório, remunerado, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia, ao estudante que:

14.10.1. Possua vínculo empregatício de qualquer natureza;

14.10.2. Seja beneficiado por qualquer modalidade de bolsa interna ou externa, com recursos de auxílios financeiros instituídos no âmbito da Política Nacional de Assistência Estudantil - PNAES;

14.11. Para a contratação para estágio não obrigatório, o(a) estudante deverá apresentar declaração de vínculo/não vínculo a existência de vínculo empregatício e o recebimento de outras bolsas, estando sujeito ás penalidades legais pela prestação de qualquer informação falsa.

14.12. O processo seletivo será validade de 01 (um) ano, a contar da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da instituição.

Uberlândia, 25 de abril de 2025.

NÚBIA SILVIA GUIMARÃES
DIRETORA DA ESEBA-UFU
Portaria de designação 001 de 30/01/2023

Documento assinado eletronicamente por **Núbia Silvia Guimarães**, **Presidente**, em 25/04/2025, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4263904** e o código CRC **7C3B0B8A**.

ANEXO I

FICHA DE AVERIGUAÇÃO DE PONTUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA RELATIVA AO CURRÍCULO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome do candidato
Matrícula
E-mail institucional
CPF

O(s) candidato(s) deverá(ão) necessariamente:

1. Preencher as colunas correspondentes à quantidade de atividades e a respectiva pontuação;
2. Anexar os documentos comprobatórios organizados na mesma ordem indicado a seguir, dois dos limites máximos exigidos pelo edital;
3. Só será contabilizada a pontuação dos itens que tiverem comprovação com documentação.
4. Cada certificado só poderá pontuar em um item da ficha.

Item	Atividade	Valor Unitário	Quantidade	Valor máximo no item	Pontuação no item
1	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão desenvolvidos junto ao(à) orientador(a)	2		10	
2	Publicação de trabalho científico em anais de eventos científicos.	2		6	
3	Publicação de artigo científico em revistas científicas.	3		6	
4	Participação, como ouvinte, em ações/atividades de extensão, oficinas, minicursos, palestras e outros.	1		20	
5	Participação em eventos científicos (ouvintes acadêmicos, palestras, etc)	1		10	
6	Participação em eventos científicos com apresentação de trabalho.	1,5		6	
7	Participação em comissão organizadora de eventos científicos.	2		10	
8	Atividades formativas: cursos, oficinas, cursilho (CE), PIVIC, PIBIC, PIBIC, júnior ou PIBIC, EM (1 semestre completo).	2,5		10	
9	Atuação como monitor em disciplinas acadêmicas.	2		4	
10	Representação Estudantil (Colegiado, Centro Acadêmico, Diretório etc.) (Gestão por ano).	2		4	
11	Experiência em atendimento pedagógico/ensino estudante público da Educação Especial pelo Programa Bolsa Pró-Projeto INCLUIR (por semestre completo)	5		20	
			TOTAL	100	

ANEXO II

CARTA DE INTERESSE

Formatação
Tamanho de página: A4
Fonte: Arial ou Times New Roman
Tamanho da fonte: 12
Margens Esquerda/Superior: 3 cm
Margens Direita/Inferior: 2 cm
Máximo de 02 (duas) laudas Assinar documento via plataforma virtual do assinador.ti.br/.

Temática da carta de interesse:
Justificativa para inscrição no Estágio Pedagógico na Educação Básica com Ênfase na Educação Especial PROGRAMA DE APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA DA ESEBA-UFU

Item	Critério	Descrição o que se espera do(a) candidato(a) em sua carta	Valor máximo no item
1	Consciência	Capacidade de atuação a teoia do curso com abordagéia, utilizando conceitos específicos	20
2	Domínio	Cesa de detalhamento das informações, conhecimento específico apresentado, prática(s) contextualizada(s)	20
3	Conexionalização e Objetividade	Capacidade de clareza na expressão das opções e dos argumentos para a inscrição no Estágio.	30
4	Sistematização e articulação de ideias	Capacidade de compreensão, análise e síntese, respeitando o limite da carta de interesse.	10
5	Correção textual	Domínio da língua portuguesa pelo candidato com relação à ortografia, acentuação, pontuação, concordância nominal e verbal, paragrafação, além da adequação ao gênero textual específico para o emitido e da carta.	20
		TOTAL	100

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA

I) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

BRASIL. Decreto Nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Brasília: MEC/SEESP, 2011.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: MEC/SEESP, 2008.

BRASIL, 2015, Lei n. 13.146, de 6 de jul. de 2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

GIAOTO, M.; TEIXEIRA, G. O Retrato Autista: guia para falar com crianças autistas. São Paulo. eVersus, 2018.

GAIATO, M. SOS. Gaia complexo para entender o Transtorno do Espectro Autista. São Paulo.

Nitness, 2019.

MANTOAN, M.T.E. Incluído Escolar: o que é? por que? como fazer?. São Paulo: Moderna, 2003.

II) LÍNGUA PORTUGUESA

BAKHTIN, Mikhail. Os gêneros do discurso. Paulo Bezerra (Organização, Tradução, Posfácio e Notas). Notas da edição russa: Serguei Bocharov. São Paulo: Editora 34, 2016. 164p.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Miniaurélio: o minidicionário da língua portuguesa. 7. ed. Curitiba: Ed. Positivo, 2008.

SACCONI, Luiz Antônio. Gramática Básica Sacconi. São Paulo: Nova Geração, 2011.

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, _____, nascido(a) em _____, no município de _____, _____ e domiciliado(a) à _____, DECLARO, sob as penas da lei, que sou [ ] negro(a) [ ] pardo(a).

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Uberlândia/MG, _____ de _____ de 2025

_____
Assinatura
(via plataforma virtual gov.br)